

**PORTARIA Nº 131/2023/GP – AMAZONASTUR**

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que consta no P.A nº 01.04.016508.001364/2023-08.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, para a contratação da empresa **LIMPAR NAVEGACAO E SERVICOS LTDA**, para execução do serviço de pintura de 150 (cento e cinquenta) triciclos para atender as necessidades das Associações de tricicleiros do município de Parintins/AM, nos termos do art.29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016;

**II – ADJUDICAR** o objeto em favor do **LIMPAR NAVEGACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 84.496.165/0001-96, pelo valor de R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

**III – HOMOLOGAR**, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação, pertinente ao PA 01.04.016508.001364/2023-08-SIGED / **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 19 de junho de 2023.

*(Assinatura digital)*

**GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO**  
Presidente